



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SETRA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

DEMANDA PREVISTA NO PAC (  )

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC (  )

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

(  ) DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

(  ) DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

**A AQUISIÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE**, conforme documento (3017827), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA?

(Consulte: Ramais 7409 ou e-mail: socioambiental@stm.jus.br)

(  ) Sim

(  ) Não

(  ) A Verificar

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Descrição Sucinta da Contratação:

Contratação de empresa especializada para realizar manutenções preventivas e corretivas em duas Van's que se encontram em prazo de garantia.

## 2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

Atualmente há apenas um contrato de garantia em curso, o serviço é prestado pela empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 63.411.623/0021-10, contrato nº 49/2018, SEI nº 1264048. Essa empresa é concessionário exclusivo da montadora Mercedes-Benz em Brasília, tendo sido contratado por inexigibilidade de licitação.

Dentre as atribuições da Seção de Transporte destaca-se a de garantir que os veículos pertencentes a Frota do STM estejam em perfeitas condições de uso, assim é necessário garantir a existência de contrato de manutenção para o veículo citado.

A presente contratação destina-se à manutenção dos referidos veículos a fim de mantê-los em plenas condições de uso e de conservação, de acordo com as recomendações do manual do fabricante, bem como a atender às exigências de validade da garantia exigidas pelo fabricante.

De acordo com o manual de manutenção, página 11, item 3.5.15 e 3.5.16, e página 15, item 6 e subitens (0366025), para efeitos de validade da garantia oferecida pela fábrica, todos os serviços de revisão, reparação e/ou manutenção deverão ser executadas exclusivamente pela Rede de Concessionárias ou postos autorizados Mercedes Benz, assim como as peças e acessórios a serem instalados deverão ser genuínos e homologados pelo fabricante.

Importa ressaltar que, ainda de acordo com o manual de manutenção, **a garantia é por quilometragem e não por tempo determinado. Neste caso, a garantia é de 75.000 quilômetros.**

Veículo	Ano	Placa	Renavam	Chassi	QUILOMETRAGEM ATUAL
SPRINTER - MB	2011/12	JIZ- 0635	419513957	8AC903672CE055964	68.400 KM
SPRINTER - MB	2011/12	JIZ- 0625	419512985	8AC903672CE055993	47.000 KM

## 3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Um contrato para manunetção de dois veículos.

**4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:**

11 de dezembro de 2023

**5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

Manter os veículos pertencentes a Frota do STM estejam em perfeitas condições de uso e segurança.

**6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:**

Área Requisitante:

DIRAD / COPAM / SETRA

Responsável:

LÚCIO NUNES CRISTOFARI

Telefone:

61-3313-9390

E-mail:

SETRA@STM.JUS.BR

**7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**Objetivo:**

Ampliar a eficiência do suporte logístico de bens e serviços

**Iniciativa\*:**

Adquirir bem de modo a oferecer maior celeridade na disponibilidade de veículo de representação, bem como não permitir a interrupção da serviço de transporte.

\* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.

- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

**8. FONTE DE RECURSO**

**Programa de Trabalho:**

167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa

<b>Elemento(s) de Despesa:</b>	3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
--------------------------------	---

## 9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

<b>Integrante Demandante:</b> Bruno Sgarabotto	<b>Telefone:</b> 61-3313-9111	<b>E-mail:</b> copam@stm.jus.br
<b>Integrante Técnico:</b> Donizete Gonçalves de Castro	<b>Telefone:</b> 61-3313-9315	<b>E-mail:</b> setra@stm.jus.br
<b>Integrante Administrativo:</b> Lúcio Nunes Cristofari	<b>Telefone:</b> 61-3313-9390	<b>E-mail:</b> setra@stm.jus.br

**Gen. LAURO LUIS PIRES DA SILVA**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

## 10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 29/03/2023, às 08:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **3133149** e o código CRC **DED77535**.

3133149v9

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -  
Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>